

PROCESSO: 2021/000037

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha 02 inclusa.

Palmas - TO, 05 de março de 2021.



Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA
AQUISIÇÃO DE CURSO ONLINE**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	Raquel Pereira Ribeiro	Áreas / Setores	Desenvolvimento Profissional
E-mail	desenprof@crcto.org.br	Telefone	(63) 3219-5609

2- DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição da Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural, com duração de 8 (oito horas/aulas).

Quantidade abaixo:

ITEM	SERVIÇO	ESTIMATIVA DO VALOR DO CURSO	VALOR TOTAL
01	Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR Transmissão online: Plataforma Zoom do CRCTO Data prevista: 23 e 24 /03/2021 Duração: 8 horas Instrutor: Weliton Vitória de Lima	R\$ 600,00 horas aula	R\$ 4.800,00
2	Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR Transmissão online: Plataforma Zoom do CRCTO Data prevista: 23 e 24 /03/2021 Duração: 8 horas Instrutor: Ezequiel Pereira Cardoso	R\$ 475,00 horas aula	R\$ 3.800,00
3	Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR Transmissão online: Plataforma Zoom do CRCTO Data prevista: 23 e 24 /03/2021 Duração: 8 horas	R\$ 400,00 horas aula	R\$ 3.200,00

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



	Instrutor: Silvio Crepaldi		
--	----------------------------	--	--

3- JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Na situação inusitada do isolamento social e seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde Site externo (OMS) para manter o distanciamento social durante a pandemia de COVID-19, o CRCTO oferece um **Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural**, com o objetivo de esclarecer as regras de apuração do Imposto de Renda na Atividade Rural através do LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural abordando situações de como fazer lançamentos de acordo com o leiaute da Receita Federal.

O evento será transmitido pela internet, via aplicativo Zoom, um excelente recurso para se realizar tantas reuniões simples (entre apenas duas pessoas), quanto videoconferências maiores, junto com o material didático.

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atender os Contadores, advogados, administradores e profissionais atuantes na área tributária.

5 - PROCESSO RELACIONADO

Existe algum processo em andamento relacionado a esta contratação?

() Sim - Qual?

(x) Não

6 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Alinha-se à filosofia de trabalho do Sistema CFC/CRC's, que desenvolve o programa de educação continuada, objetivando principalmente:

- Proporcionar aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico por meio de cursos e palestras.

Investir em uma fiscalização preventiva/orientativa, por meio de temas que atenda essa necessidade.

7- FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: 6.3.1.3.02.01.004 (Serviço de Instrutor) do projeto 3014 – Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras.

Palmas TO 05/03/2021

8 - ASSINATURA DOS REQUISITANTE



9 - APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Palmas/TO, 05 / 03 / 2021


Robele Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

Diretoria CRCTO

TERMO DE REFERÊNCIA n.º002/202021
COORDENADORIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE LIVRO CAIXA
DIGITAL DO PRODUTOR RURAL - LCDPR**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de treinamento, especializada no tema “Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural”, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A palestra deverá ter 8h (oito horas) de duração, sendo transmitido ao vivo pela ferramenta Zoom, nos dias 23 e 24 de março de 2021, no horário de 09h00 às 12h00 em ambos os dias.

2.2 O aplicativo Zoom é rico em funcionalidades e atende a diferentes necessidades, que vão desde pequenas reuniões pessoais, até a versão com recursos corporativos. O administrador (instrutor) do curso vai conduzir o evento com o apoio de um representante do CRCTO.

2.3 Quanto ao respaldo legal, essa contratação visa atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde Site externo (OMS) para manter o distanciamento social durante a pandemia de COVID-19. Nesta perspectiva, buscamos ofertar evento online, como forma de dá continuidade as ações de educação continuada. O objetivo do curso é falar do Livro Caixa Digital do Produtor Rural – LCDPR, abordando situações de como fazer lançamentos de acordo com o leiaute da Receita Federal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. As estimativas de valores do curso estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	ESTIMATIVA DO VALOR DO CURSO	VALOR TOTAL
01	Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR Transmissão online: Plataforma Zoom do CRCTO Data prevista: 23 e 24 /03/2021 Duração: 8 horas Instrutor: Weliton Vitória de Lima	R\$ 600,00 horas aula	R\$ 4.800,00

2	Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR Transmissão online: Plataforma Zoom do CRCTO Data prevista: 23 e 24 /03/2021 Duração: 8 horas Instrutor: Ezequiel Pereira Cardoso	R\$ 475,00 horas aula	R\$ 3.800,00
3	Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR Transmissão online: Plataforma Zoom do CRCTO Data prevista: 23 e 24 /03/2021 Duração: 8 horas Instrutor: Silvio Crepaldi	R\$ 400,00 horas aula	R\$ 3.200,00

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços e/ou produtos que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços/produtos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O serviço deverá ser prestado através da internet, pela ferramenta Zoom, na data de 23 e 24 /03/2021, devendo ser amplamente divulgados nas redes.

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.004 (Serviço de Instrutor) do Projeto 3014 – Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras.

Palmas - TO, 05 de março de 2021.



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		N°2021/000037		DATA: 10/03/2021	
PROJETO N° 3014- Promover a Educação Continuada – Cursos e Eventos.					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com contratação de serviço de instrutor para curso.					
VALOR: R\$3.200,00					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE	<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com contratação de serviço de instrutor para o Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas, 10 de março de 2021.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.004 – SERVIÇOS DE INSTRUTORES.

Palmas, 10 de março de 2021.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

**LCDPR**

08/03/2021 15:16

De: <silvio@crepaldi.adv.br>

Para: <desenprof@crcto.org.br>

Raquel, boa tarde!

Feliz Dia da Mulher.

Em anexo, segue o material do Curso de LCDPR.

Pode formata-lo e inserir o que desejar do CRC TO.

Saudações

**DR. SILVIO APARECIDO CREPALDI**

Administrador • Advogado • Contador



R. Antônio de Souza Franqueiro, 247, B. Jd. Finotti
38.408-114 Uberlândia – MG (34)99146-4528
<http://www.crepaldi.adv.br>

Assessoria e Consultoria
Jurídica simplificada e
fidedigna.

Anexos:

- image001.jpg
- Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR.docx

CURSO DE LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL



Saiba tudo sobre as regras de apuração do imposto de renda na atividade rural através do LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural abordando situações de como fazer lançamentos de acordo com o leiaute da Receita Federal.

Objetivos

O Livro Caixa Digital do Produtor Rural (**LCDPR**) é um novo instrumento de escrituração contábil para pessoas físicas que mantêm uma operação rural. O **objetivo** é apurar os resultados da atividade no campo, incluindo investimentos, receitas, despesas de custeio, entre outros.

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Panorama dos Tributos
- 1.2. Panorama dos Procedimentos
- 1.3. Panorama da Visão da Fiscalização

2. IMPOSTO DE RENDA E O LIVRO CAIXA DO PRODUTOR

- 2.1. Legislação aplicável ao Produtor Rural
- 2.2. Obrigatoriedade do LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural
- 2.3. Prejuízo Fiscal de período anterior
- 2.4. 20% da Receita Bruta
- 2.5. Registros de Cadastro e de Informações
- 2.6. Receita da Atividade Rural
- 2.7. Despesas de custeio e investimentos
- 2.8. Despesas não dedutíveis
- 2.9. Produtos entregues no ano referente a adiantamentos de recursos financeiros
- 2.10. Adiantamentos recebidos por conta de vendas para entregas futuras

Público-alvo

Contadores, advogados, administradores e profissionais atuantes na área tributária.

Forma de realização Online

Através da Ferramenta de Vídeo Conferência Zoom Meeting, com as inscrições realizadas pelo Sistema de Eventos CFC/CRCs, onde o link de acesso para a sala virtual será disponibilizado por e-mail aos inscritos, junto com o material didático, realizando as turmas com 20 (vinte) à 100 (cem) participantes.

Metodologia

Realização Online:

Aulas expositivas dialogadas;
Exercícios práticos;
Exposições em grupos;
Existência de fórum (bate papo online) para esclarecimentos de dúvidas;
Comprovação de presença através de logs do Zoom Meeting;

Aplicação de Avaliação após o término do curso, para a comprovação de aquisição de conhecimento com média de 75%, para a liberação do certificado.

Instrutor

SILVIO APARECIDO CREPALDI é doutor em Direito com especialidade em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa - Portugal; mestre em Administração pela Universidade Federal de Lavras - UFPA; graduado em Direito pela Universidade Jose do Rosário Vellano (Unifenas - Alfenas-MG) e em Ciências Contábeis e Administração pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de Varginha (Faceca - Varginha-MG).

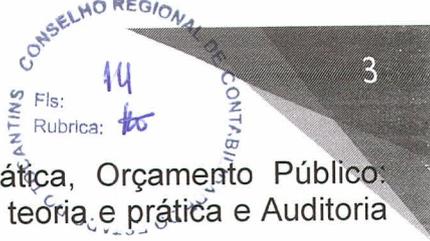
Docente de cursos de graduação e de pós-graduação em diversas instituições de Ensino Superior do Brasil; docente do DALMASS – Escola de Líderes, do IPOG – Instituto de Pós-graduação e Graduação; da Cenofisco - Centro de Capacitação Profissional, do ESP - Instituto de Especialização do Amazonas, da Fasipe – Sinop MT, da Super Treinamentos, da Centro Oeste Cursos – Campo Grande MS; instrutor da Catho *e-Learning*, nos cursos de Auditoria Contábil e Contabilidade Financeira e Gerencial.

É avaliador de cursos de graduação de Administração, Ciências Contábeis e Direito, e Avaliador de instituições de ensino superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP - MEC).

Atua como Perito do Juiz do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Uberlândia-MG; e representante docente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário; e parecerista *ad hoc* e avaliador da *Revista CEJ*, do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal; e parecerista e avaliador de artigos da *Revista de Direito GV Law Review*, parecerista do Guia do Estudante – Editora Abril, e membro do Conselho Editorial das revistas da FABES, da *Revista Ciências Sociais em Perspectiva*, da *Revista Agronegócios Online*; da *Revista Direitos Humanos e Democracia* do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUI, da *Revista Rumos do UNICFRP*, da *Revista Contabilidade Vista* e *Revista da FACE/UFMG*, da *Revista Amplitude* da Faculdade Ajes – Juína-MT; e sócio proprietário da *Crepaldi Advogados Associados – Corporate and Tax Lawyers* – Uberlândia-MG. É integrante do Banco de Palestrantes cadastrados do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC PI, do CRC SP. É Instrutor cadastrado no CRC AC, CRC MG, CRC GO, CRC MT, CRC PI e CRC SP. É avaliador *ad hoc* de artigos para o Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Autor da Editora Atlas de: Contabilidade Rural – uma abordagem decisorial; Curso Básico de Contabilidade; Curso Básico de Contabilidade de Custos; Contabilidade Gerencial – teoria e prática; Auditoria Contábil: teoria e prática.

LCDPR



Autor da Editora Saraiva de: Planejamento Tributário: teoria e prática, Orçamento Público: planejamento elaboração e controle, Contabilidade Fiscal e Tributária: teoria e prática e Auditoria Fiscal e Tributária; Manual de Perícia Contábil.

Autor da Editora Forense de: Direito Tributário e Direito Financeiro.

Autor da Editora Juruá de: Direito Empresarial.

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2262468831708205>

Realização

23 e 24 de março de 2021 – 8:00 as 12:00 horas.

Custo do Treinamento

8 horas x R\$ 400,00 por hora = R\$ 3.200,00

Será emitida Nota Fiscal da Crepaldi Assessoria Empresarial Ltda – CNPJ 25.450.835/0001-74

Dados Bancários:

Nome do Banco - Banco do Brasil S A; Código do Banco – 001; Agência – 0098-1; Conta-Corrente – 112.649-0



Proposta de Curso LCDPR

02/03/2021 15:07

De: Luelle Campos <adm@mironecontabilidade.com.br>

Para: desenprof@crcto.org.br

Prezada Rachel boa tarde!

Segue anexo proposta referente ao Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural.

Atenciosamente,



Luelle Campos

 (61) 3563-9040  (61) 98413-1205

QND 32, Lote 19, Brasília, Taguatinga-DF

www.mironecontabilidade.com.br

Anexos:

- da785dab.png
- Proposta para curso - Livro Caixa Digital do Produtor Rural.docx
- CCI02032021.pdf

PROPOSTA PARA CURSO DE LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL

OBJETIVO:

O objetivo da **MIRONE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO** é aplicar curso referente ao LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural.

NOSSO OBJETIVO:

O objetivo da **MIRONE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO** é a **GESTÃO ESTRATÉGICA PARA ASSUNTOS CONTÁBEIS** a nível empresarial, acompanhando e auxiliando as questões da sociedade e de seus sócios, dentro das atribuições do escritório.

Em qualquer circunstância, a **MIRONE** considera os seus clientes como parceiros estratégicos, mantendo por isso uma política de partilha recíproca de benefícios decorrentes de uma relação empresarial. Nosso escritório é uma extensão da empresa.

O CURSO:

O Curso abordará os tributos, procedimentos e fiscalização, contemplando toda a parte de imposto de renda e o livro caixa do Produtor Rural. Será realizado de forma virtual através de vídeo conferência Zoom Meeting. As turmas terão entre 20 (vinte) e 100 (cem) participantes que terão acesso ao material didático e ao acesso a sala de aula virtual através e-mail cadastrado no ato da inscrição.

QND 32, Lote 19, Brasília, Taguatinga-DF
contato@mironecontabilidade.com.br

Telefones: (61) 3563-9040
(61) 99588-7393

Whatsapp: (61) 9961-5734

INSTRUTOR:

EZEQUIEL PEREIRA CARDOSO advogado militante em Brasília-DF, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.414. Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista - Campus Brasília-DF. Especialista e pós-graduado em Direito do Trabalho e Direito Empresarial: INIBÁ em Gestão Jurídica pela IPOG – Instituto de Pós Graduação e Graduação. Compliance pela FGV. Membro da Comissão de Direito Empresarial e de Direito do Trabalho da OAB/DF. Profissional associado do AAT/DF-Associação de Advogados Trabalhistas do DF, do IGP - Instituto Goiano de Direito do Trabalho, do IBRADEMP – Instituto Brasileiro de Direito Empresarial e da AASP – Associação dos Advogados de São Paulo.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2021. Com horário de 8:00 as 12:00 horas.

VALOR DA PROPOSTA:

Propomos pelo serviço apresentado o seguinte valor:

- R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) hora/aula, totalizando ao final de 8 horas o valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Brasília-DF, 02 de março de 2021.

MIRONE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - LTDA

QND 32, Lote 19, Brasília, Taguatinga-DF
contato@mironecontabilidade.com.br

Telefones: (61) 3563-9040
(61) 99588-7393

Whatsapp: (61) 9961-5734



Proposta Curso

03/03/2021 16:21

De: "Weliton Vitoria de Lima" <welitonvdelima@gmail.com>

Para: <desenprof@crcto.org.br>

Boa tarde Raquel,
Segue arquivo com a proposta para a realização de curso.

Att.

Weliton V de Lima
34 99970-5635

Anexos:

- CURSO DE LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR_RURAL.docx



PROPOSTA

CURSO LIVRO CAIXA RURAL – MODALIDADE ONLINE

Segue proposta para o curso do livro caixa digital do produtor rural a ser ministrado no mês de março de 2021 nos dias:

Objetivo: Demonstrar aos participantes os principais pontos da tributação federal na área rural para produtor rural pessoa física com vistas ao atendimento do Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR e também ao Imposto de Renda.

A quem se destina: A palestra é voltada a todos envolvidos com as rotinas e processos inerentes ao produtor rural pessoa física, desde contadores, auxiliares, pessoal do setor fiscal, gestores de contratos, pessoal do setor contábil, controllers, agentes financeiros e todos envolvidos direta ou indiretamente com as rotinas dos produtores rurais.

DATAS:

23 e 24 de março de 2021 – 09:00 as 12:00 horas.

INSTRUTOR DO CURSO

WELITON VITÓRIA DE LIMA é bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário do Triângulo – UNITRI (Uberlândia – MG); bacharel em Direito pela Universidade Professor Antonio Carlos – UNIPAC (Uberlândia – MG); MBA em Gestão Empresarial pela FGV e Especialista em Direito Tributário pela BSSP de Goiânia - GO.

Docente de cursos de graduação na Faculdade UNIESSA – Uberlândia (MG)

Transmissão: online usando sistemas como zoom, google meet ou outro sistema de preferência do contratante, CRCTO.

Valor cobrado: R\$ 4.800,00 de honorários/ Hora da aula: R\$ 600,00

O limite de pessoas será definido pelo aplicativo Zoom do Regional.

Haverá material em PDF para os participantes e certificação pelo CRCTO.



Conteúdo programático do evento

Objetivos da Receita Federal com o LCDPR;

Principais atos legais;

Obrigatoriedade;

Dispensas;

Forma de entrega;

Prazo de entrega;

Penalidades;

Auditoria Fiscal;

~~Layout dos arquivos Digitais~~

Estrutura do arquivo LCDPR;

Registros:

Público-alvo

Contadores e outros profissionais atuantes na área tributária rural.

Forma de realização Online

Por meio do aplicativo Zoom Meeting, com as inscrições realizadas pelo CRCTO, com limite de tura de 20 (vinte) a 100 (cem) participantes.

Metodologia

Realização Online:

Apresentação de material do Instrutor;

Exemplos práticos;

Chat/ Fórum ao vivo

Será disponibilizado ao final do curso, exercício avaliativo para certificar o aprendizado do participante.

O certificado será concedido pelo contratante CRCTO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
TOCANTINS

Processo Administrativo nº: 2021/000037

Período de Realização da Pesquisa 02 A 03/03/2021.

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS											
ÍTEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	pesquisa feita direto com o fornecedor	Cotação 01		Cotação 02		Cotação 03		MÉDIA DE PREÇOS
					VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	
			Despesa com CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR PARA CURSO.		CREPALDI ASSES. EMP. LTDA	MIRONE CONTABILIDADE E PLAN. TRIB. LTDA	WELITON VITÓRIA DE LIMA				
				PESQUISA	CNPJ: 25.450.835/0001-74	CNPJ:	CNPJ:				
					VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
					R\$ 400,00	R\$ 475,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 491,67	R\$ 491,67	R\$ 3.933,33
1	UND	8	VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 3.200,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
1º Proposta Habilitada: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA											

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas TO, 10 de março de 2021.


Responsável pela pesquisa de preço


Fernanda Carvalho Pereira
Encarregada do Financeiro

Racieli Pereira
Coord. de Desenvolvimento
Profissional CRCCTO



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei n°8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas, 10 de março de 2021.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fis: 23
Rubrica: *h*
Data : 15.03.2021
Hora : 09:47

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
66	2021	15.03.2021	2021/000037

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de despesa com serviço de instrutor.	3.200,00

Valor por Extenso
Três Mil, Duzentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
10.000,00	0,00	3.200,00	6.800,00

PALMAS, 15 de Março de 2021

Dalva Macedo da Silva Costa

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

Marcio Sousa Ribeiro

MARCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

João Gonçalo dos Santos

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

15/02/2021



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.450.835/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016	
NOME EMPRESARIAL CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO DE SOUZA FRANQUEIRO	NÚMERO 247	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.408-114	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARREIRA.CONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 8409-1985		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2021** às **10:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.450.835/0001-74

Razão Social: CREPALDI ~~ASSESSORIA EMPREGARAL E TRIBUT~~

Endereço: RUA ANTONIO DE SOUZA FRANQUEIRO / SANTA MONICA / UBERLANDIA /
MG / 38408-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701021875333628

Informação obtida em 15/02/2021 11:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 25.450.835/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:11 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **5E6C.BE05.AECB.7E66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.450.835/0001-74
Certidão nº: 5836180/2021
Expedição: 15/02/2021, às 10:58:50
Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.450.835/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERLÂNDIA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 25.450.835/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 421/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Fevereiro de 2021 às 11:04

UBERLÂNDIA, 18 de Fevereiro de 2021 às 18:09

Código de Autenticação: 2102-1818-0915-0781-5883

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/02/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/05/2021

NOME: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA EIRELI

CNPJ/CPF: 25.450.835/0001-74

LOGRADOURO: RUA ANTONIO DE SOUZA FRANQUEIRO

NÚMERO: 247

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MONICA

CEP: 38408114

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do IPTU, prevista no artigo 39 do Decreto 43.521/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
 => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000447745332'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0451895/21-54

CONTRIBUINTE: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 25.450.835/0001-74

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE SOUZA FRANQUEIRO, 247 , BAIRRO PROGRESSO
(LOTEAMENTO), UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-114

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 15 de Fevereiro de 2021

Válida até: 16/05/2021

Código de autenticidade: A18210155C00DEB9

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 283.281-00

Nº Alvará/Ano: 15436/2020

Vencimento

Pessoa: 920173

CNPJ: 25.450.835/0001-74 Emissão: 15/07/2020

07/07/2023

Nome/Razão Social: **CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA EIRELI**

Endereço: RUA ANTONIO DE SOUZA FRANQUEIRO, 247

Compl.:

Bairro: PROGRESSO (LOTEAMENTO)

CEP: 38408114

Área/Func. m²: 15

Código Reduz. Imóvel:

Área Predial m²:

Área territorial m²:

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM GERAL, PRINCIPALMENTE DE COBRANCA DE TITULOS DE/NCREDITO, AVALIACAO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E FINANCEIRA DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS /NMINISTRAR CURSOS E TREINAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO, APERFEICOAMENTO E ESPECIALIZACAO/NPROFISSIONAL E GERENCIAL BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL NA/NESPECIALIZACAO, QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO, TRANSCRICAO E PREPARO DE DOCUMENTOS E/NSERVICOS ADMINISTRATIVOS

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

J 15/07/2023 4

Pendências:

De acordo com lei 13.146/Julho/2019.

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU

PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

D71PISC82

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.



DADOS BANCÁRIOS

RAZÃO SOCIAL:

~~CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA LTDA~~

CNPJ:

25.450.835/0001-74

Nome do Banco - Banco do Brasil S A

Código do Banco - 001

Agência – 0098-1

Conta-Corrente – 112.649-0

Professor Doutor Silvio Aparecido Crepaldi



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls: 33
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____

Código da Natureza Jurídica: 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100100653

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA),
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

10 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/218.283-8	MGP2100100653	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
148.984.706-53	SILVIO APARECIDO CREPALDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE -
EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

**CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA
EIRELI**, Rua Antônio de Souza Franqueiro, 247 – Bairro Santa
Mônica, CEP 38.408-114 Uberlândia-MG, Estado de Minas
Gerais, CNPJ 25.450.835/0001-74.

E M E N T A: Segunda alteração de Transformação de Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – Eireli em sociedade empresária limitada.

SILVIO APARECIDO CREPALDI, brasileiro, casado, advogado, residente e
domiciliado à Rua Joanico Rodrigues Cunha, nº 540 – bairro Vigilato Pereira,
CEP 38408-452, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito na OAB/MG sob
o nº. e CPF sob o nº 148.984.706-53.

Único sócio da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE - EIRELI, de nome
empresarial **CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA EIRELI**,
resolve alterar e transformar o contrato social da empresa conforme as cláusulas
seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO À NOVA MODALIDADE
EMPRESARIAL:**

DO TIPO JURIDICO

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE
LIMITADA UNIPessoal**, sob o nome empresarial de: **CREPALDI ASSESSORIA
EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA LTDA**, considerando a disposição constante do
parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução
Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em
razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada



uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Sócio quotista	N.º Quotas	Valor	%
1 SILVIO APARECIDO CREPALDI	10.000	R\$10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100%

DA RAZÃO SOCIAL

A presente **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, girará sob o nome empresarial de **CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA LTDA.**

DO OBJETO SOCIAL

Constituem objetivos da sociedade:

Prestação de serviços de assessoria em geral, principalmente de cobrança de títulos de crédito, avaliação da capacidade de endividamento e financeira de pessoas físicas e jurídicas, ministrar cursos e treinamentos para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização profissional e gerencial bem como outras atividades de ensino profissional na especialização, qualificação e requalificação, transcrição e preparo de documentos e serviços administrativos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade cujas atividades tiveram início em 02/08/2016, tem a sua duração por prazo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **SILVIO APARECIDO CREPALDI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade limitada, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DA DECLARAÇÃO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SOCIETÁRIAS

SILVIO APARECIDO CREPALDI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Joanico Rodrigues Cunha, nº 540 – bairro Vigilato Pereira, CEP 38408-452, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito na OAB/MG sob o nº. 102.881 e CPF sob o nº 148.984.706-53.

Na condição de titular da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA LTDA**, com sede à Rua Antônio de Souza Franqueiro, 247 – Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-114 Uberlândia-MG, Estado de Minas Gerais, NIRE 316.0034264.1 em 03/06/2019 - CNPJ 25.450.835/0001-74, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ESPÉCIE E FORO.

1.1 O Tipo jurídico da empresa será: **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA LTDA**, com sede na à Rua Antônio de Souza Franqueiro, 247 – Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-114 Uberlândia-MG, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob nº 25.450.835/0001-74. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

2.1 Constituem objetivos da sociedade:

Prestação de serviços de assessoria em geral, principalmente de cobrança de títulos de crédito, avaliação da capacidade de endividamento e financeira de pessoas físicas e jurídicas, ministrar cursos e treinamentos para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização profissional e gerencial bem como outras atividades de ensino profissional na especialização, qualificação e equificação, transcrição e preparo de documentos e serviços administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Sócio quotista	N.º Quotas	Valor	%
1 SILVIO APARECIDO CREPALDI	10.000	R\$10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Segundo - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

4.1 A sociedade cujas atividades tiveram início em 02/08/2016, tem a sua duração por prazo indeterminado. ~~É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.~~

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida por individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **SILVIO APARECIDO CREPALDI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade limitada unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

5.2 Caberá ao administrador, assinando isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade limitada unipessoal em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade limitada unipessoal, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela sociedade limitada unipessoal ~~deverão ser assinadas pelo administrador e,~~ além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado de no máximo 05 (cinco) anos.

5.3 Caberá ao administrador, a fixação do valor da retirada mensal e distribuição dos lucros assim como ~~convenir, respeita a legislação da categoria e opção tributária fiscal.~~

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive exclusão de sócio, serão tomadas na forma do artigo 1.076 e 1.085 do Código Civil 2002, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

7.1 ~~O~~ exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. O titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da sociedade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único - No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

8.1 No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído



o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pelos herdeiros um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

9.1 No caso de liquidação da sociedade limitada unipessoal por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

10.1 O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O presente instrumento constitutivo foi elaborado de acordo com as normas legais para registro no Comércio, e do Código Civil 2002, Lei n.º 10.406/2002 de 10/01/2002, e nos casos omissos do presente instrumento, aplicar-se-á a legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, bem como para as ações em que for parte a sociedade.

11.2 A sociedade limitada unipessoal limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, o qual, conforme legislação atual será assinado digitalmente, pela Certificação Digital individual e arquivada na junta comercial deste estado.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2021.

SILVIO APARECIDO CREPALDI
ASSINATURA DIGITAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/218.283-8	MGP2100100653	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
148.984.706-53	SILVIO APARECIDO CREPALDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212097488 em 11/02/2021 da Empresa CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA, Nire 31212097488 e protocolo 212182838 - 10/02/2021. Autenticação: D2F0A2438399E530A850377541365C1320AF58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/218.283-8 e o código de segurança OZjr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Magner Ferreira Rodrigues, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44514, expedida em 02/02/2021, inscrito no CPF nº 426.829.406-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração de Contrato - 7 página(s)

Uberlândia/MG, 10 de fevereiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Magner Ferreira Rodrigues



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212097488 em 11/02/2021 da Empresa CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA, Nire 31212097488 e protocolo 212182838 - 10/02/2021. Autenticação: D2F0A2438399E530A850377541365C1320AF58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/218.283-8 e o código de segurança OZjr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA, de NIRE 3121209748-8 e protocolado sob o número 21/218.283-8 em 10/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212097488, em 11/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
148.984.706-53	SILVIO APARECIDO CREPALDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
148.984.706-53	SILVIO APARECIDO CREPALDI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
426.829.406-68	MAGNER FERREIRA RODRIGUES

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 16:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/218.283-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212097488 em 11/02/2021 da Empresa CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA, Nire 31212097488 e protocolo 212182838 - 10/02/2021. Autenticação: D2F0A2438399E530A850377541365C1320AF58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/218.283-8 e o código de segurança OZjr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212097488 em 11/02/2021 da Empresa CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA, Nire 31212097488 e protocolo 212182838 - 10/02/2021. Autenticação: D2F0A2438399E530A850377541365C1320AF58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/218.283-8 e o código de segurança OZjr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

Fis: 46
Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a contratação de 1 (um) Instrutor para ministrar o curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural, atendendo o programa de Educação Profissional Continuada.

O curso é uma realização do Conselho de Contabilidade do Tocantins e está inserido no Projeto 3014 - CFC/CRCTO, o qual viabiliza a realização de cursos e palestras úteis e de qualidade.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa Crepaldi Assessoria Empresarial Ltda – CNPJ 25.450.835/0001-74 do instrutor **SILVIO APARECIDO CREPALDI**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o serviço será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre

concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 11 de março de 2021.


Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva


OFÍCIO.008/2021-CRCTO/FIN

Palmas, 15 de março de 2021.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2021/000037, despesa com serviço de instrutor, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativo


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TREINAMENTO. TEMA: CURSO DE LIVRO CAIXA DIGITAL DE PRODUTOR RURAL”.

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação com empresa especializada em treinamento no tema “Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural”, conforme discriminações.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Documento de Oficialização da demanda supracitada, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 002/2021**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Das Especificações dos serviços e estimativa de preços; 4. Da Proposta de preços; 5. Das Obrigações da Empresa; 6. Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Dos Prazos e local para execução do serviço; 8. Classificação contábil.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

“A palestra deverá ter 8 h (oito) horas de duração, sendo transmitido ao vivo pela ferramenta Zoom, nos dias 23 e 24 de março de 2021, no horário de 09 h 00 às 12 H00 em ambos os dias”.

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária cuja rubrica 6.3.1.3.02.01.004 – Serviços d Instrutores.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas apresentaram Propostas**, senão vejamos, resumo das Cotações pela prestação do serviço:

- | | |
|--|---------------|
| a) CREPALDI ASSES. EMP. LTDA | R\$ 3.200,00; |
| b) MINORI CONTABILIDADE E PLAN. TRIB. LTDA | R\$ 3.800,00; |
| c) WELITON VITÓRIA DE LIMA | R\$ 4.800,00; |

Desta forma, foi Habilitada a Proposta da empresa **CREPALDI ASSES. EMP. LTDA, CNPJ nº 25.450.835/0001-74, DESTA**, desta forma, foi Habilitada pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para realizar o treinamento no tema “Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural”, conforme discriminações, nos dias 23 e 24 de março de 2021.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles, a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado ~~Jesse Torres Pereira Júnior~~:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre

levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria ~~tão-somente a especificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.~~

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, a Proposta Habilitada é da empresa proponente **CREPALDI ASSES. EMP. LTDA**, CNPJ nº 25.450.835/0001-74, **DESTA**, desta forma, foi Habilitada pelo valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) para realizar o treinamento no tema "Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural", conforme discriminações, nos dias 23 e 24 de março de 2021.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa **CREPALDI ASSES. EMP. LTDA, CNPJ nº 25.450.835/0001-74, DESTA**, desta forma, foi Habilitada pelo valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) para realizar o treinamento no tema "Curso de Livro Caixa Digital do Produtor Rural", conforme discriminações, nos dias 23 e 24 de março de 2021.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 17 de março de 2021


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 54
Rubrica: 470
Data : 17.03.2021
Hora : 17:01

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
70	17.03.2021	ORDINARIO	2021/000037	66	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

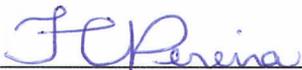
Favorecido			
Nome	: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CNPJ / CPF	: 25.450.835/0001-74
Endereço	:	Bairro	:
CEP	: Cidade :	UF	:
Banco	: Agência :	Conta	:

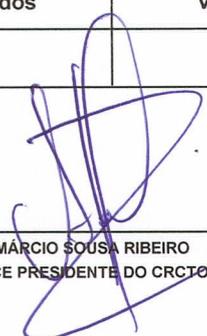
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para pagamento de despesa com serviço de instrutor.	1	3.200,00	3.200,00

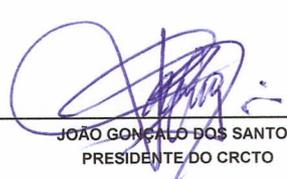
Valor por Extenso
Três Mil, Duzentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
10.000,00	0,00	3.200,00	6.800,00

PALMAS, 17 de Marco de 2021


FERNANDA CARVALHO PEREIRA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

**CHECK LIST DAS CERTIDÕES
ANO/2021**

CNPJ: 25.450.835/0001-74

ITEM	HISTÓRICO	VALIDADE
01	CND relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união em conjunto com a previdenciária.	14/08/2021
02	CND relativa a débitos trabalhistas.	13/08/2021
03	Certificado de regularidade do FGTS.	16/04/2021
04	CND relativa a débito Municipal.	16/05/2021
05	CND relativa a débito Estadual.	16/05/2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.450.835/0001-74

Razão Social: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUT

Endereço: RUA ANTONIO DE SOUZA FRANQUEIRO / SANTA MONICA / UBERLANDIA /
MG / 38408-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802191170444454

Informação obtida em 25/03/2021 17:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



<p>PREFEITURA DE UBERLÂNDIA</p>	<p>Município de Uberlândia</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	<p>Número da Nota 00000180</p>
		<p>Data e Hora de Emissão 25/03/2021 13:03:16</p>
		<p>Código de Verificação e38f4f48</p>
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome/Razão Social: CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA CPF/CNPJ: 25.450.835/0001-74 Inscrição Municipal : 283.281-00 Endereço: RUA ANTONIO DE SOUZA FRANQUEIRO, Nº247 - BAIRRO PROGRESSO (LOTEAMENTO) - CEP:38408-114 Município: UBERLANDIA UF: MG</p>		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71 Endereço: QUADRA 601 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Nº601 - CONJ 01 - BAIRRO PLANO DIRETOR SUL - CEP:77016-330 Município: PALMAS UF: TO E-mail: desenprof@crcto.org.br</p>		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
<p>Descrição: CURSO DE LIVRO CAIXA DO PRODUTOR RURAL - LCDPR - MINISTRADO EM 23 E 24 DE MARÇO DE 2021X X X DADOS BANCÁRIOS BCO DO BRASIL (001) AG: 0098-1 CC: 112649-0</p>		
Tributável SIM	Item SERVIÇOS PRESTADOS CONF CONTRATO	Qtde 1 Unitário R\$ 3200,00 Total R\$ 3.200,00
	<p>DATA <u>31/03/2021</u> EMP. _____ DOC. <u>95</u></p> <p align="center">Contabilizado Digitado</p> <p align="center">CRC - TO ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento. PALMAS-TO, EM <u>25/03/21</u></p> <p align="right">Raquel Ferreira Ribeiro Coord. de Desenvolvimento Profissional CRCTO</p>	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00
IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.200,00		
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:
R\$ 0,00	R\$ *	*
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2021 Local da Prestação do Serviço: UBERLANDIA/MG Prestador optante Simples Nacional CNAE: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERE Serviço: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>		
<p>Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: UBERLANDIA/MG Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</p>		

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO
CNPJ: 38.155.081/0001-71

Ref: NFSe: 00180 de 25/03/2021

CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA - EIRELI, com sede a ~~Rua Antônio de Souza Franqueiro, 247, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-114, Uberlândia (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 25.450.835/0001-74, DECLARA ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Uberlândia (MG), 25 de março de 2021

**WELITON VITORIA DE
LIMA:58715266672**

Assinado de forma digital por WELITON
VITORIA DE LIMA:58715266672

Dados: 2021.03.25 13:10:48 -03'00'

CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA – EIRELI
P/P WELITON VITORIA DE LIMA
CPF: 587.152.666-72

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 25/03/2021
Hora : 17:31

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10344	25/03/2021	70	2021/000037	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3014

Favorecido	
Nome : CREPALDI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CNPJ / CPF : 25.450.835/0001-74
Endereço :	Bairro :
CEP :	Cidade : _____ UF : _____

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE NF 000180 REFERENTE DESPESA COM SERVIÇO DE INSTRUTOR PARA O CURSO COM TEMA LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL REALIZADO VIA FERRAMENTA ZOOM, NOS DIAS 23 E 24/03/2021.	31/03/2021	3.200,00

Descontos		
Valor Bruto : 3.200,00	Valor Descontos : 0,00	Valor Líquido : 3.200,00

Liquidação
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO
<p><u>25/03/21</u> _____ <u>FC Pereira</u></p> <p>Data Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa</p>

Autorização
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (3.200,00 três mil duzentos reais) AO OU PROCURADOR.
<p><u>31/03/2021</u> _____ <u>FC Pereira</u> _____ <u>31/03/2021</u> _____</p> <p>Data Fernanda Carvalho Pereira João Gonçalo dos Santos Coordenadora Administrativa Presidente do CRCTO</p>

Recursos		
Banco : BB/EXAME	Agência : 3615-3	Conta : 48.7317
Tipo Pagto. : TRANSFERENCIA DANCAPIA	Complemento :	Num. Cheque :
Valor Pago : 3.200,00 (três mil duzentos reais)		

Dados do Fornecedor		
Banco :	Agência :	Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento.
	Data : <u>31/03/2021</u>
	<p>_____ <u>Ch Oliveira</u></p> <p>Coord. Controle Interno</p>

**Emissão de comprovantes**

31/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:25:38
361503615 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 48.731-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/03/2021
NR. DOCUMENTO	550.098.000.112.649
VALOR TOTAL	3.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CREPALDI A E T EIRELI
AGENCIA: 0098-1 CONTA: 112.649-0
NR. DOCUMENTO 553.615.000.048.731

=====

NR.AUTENTICACAO	B.943.695.BD7.CFC.DE8
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J2796741 FERNANDA CARVALHO PEREIRA.

Contabilizado
Digitado